



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098
E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1526 de 07 de outubro de 2020.

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art.1º: - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a aquisição, mediante desapropriação por utilidade pública, um imóvel com área de 3.500,00m² (três mil e quinhentos metros quadrados), localizado no Distrito de Sapucaia, Marilândia/ES, pertencente a Warley Arrivabeni, cadastrado no CPF nº 022.840.737-39, casado em regime de comunhão universal de bens com Cristina Caldara Arrivabene, cadastrada no CPF nº 070.285.067-54, Marcos Arrivabeni cadastrado no CPF nº 089.108.067-88, casado em regime de comunhão parcial de bens com Luciana Cristina Comério Arrivabeni, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia sob o n.: 2.670, ficha nº 001, livro 2-N.

Parágrafo único: O valor da desapropriação obedecerá ao valor apurado mediante avaliação da Comissão de Avaliação de Imóvel, no valor de R\$295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).

Art. 2º - A área descrita no artigo 1.º, ora declarada de utilidade pública que objetiva a desapropriação tem os fins exclusivos para construção próprias do Município voltadas para a comunidade local.

Art. 3º - Efetivada a transação ora autorizada, o Poder Executivo deverá encaminhar ao Poder Legislativo, cópia da respectiva documentação.

Art. 4º - Efetivada Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES 07 de outubro de 2020.

GEDER CAMATA

Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI

Na P.M.M.

Em, 07/10/2020.

Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI



Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

Data da Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 07/10/2020

SERVIDOR
Alessandro Camata
Agente Administrativo
Matrícula nº 5001

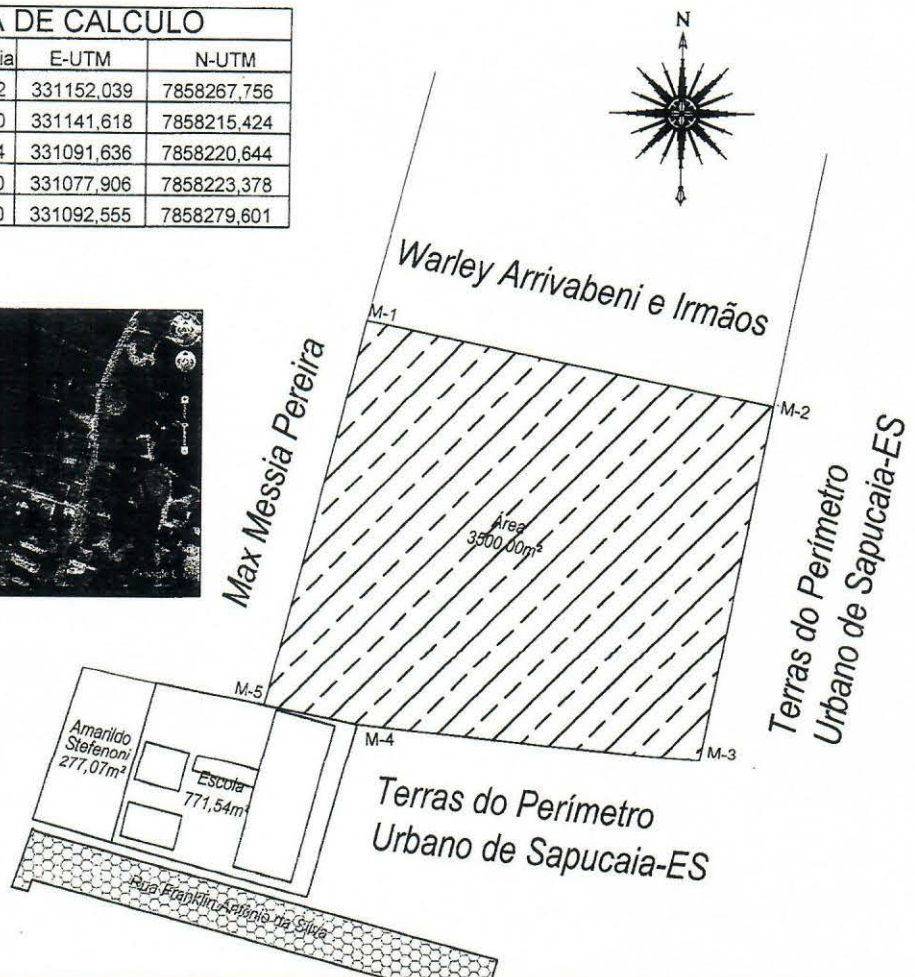
MEMORIAL DESCRITIVO

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-1, de coordenadas N 7858279,601m e E 331092,555 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 101°15'43" e 60,652 m até o vértice M-2 de coordenadas N 7858267,756m e E 331152,039m; 191°15'43" e 53,360 m até o vértice M-3 de coordenadas N 7858215,424m e E 331141,618m; 275°57'45" e 50,254 m até o vértice M-4 de coordenadas N 7858220,644m e E 331091,636m; 281°15'43" e 14,000 m até o vértice M-5 de coordenadas N 7858223,378m e E 331077,906m; 14°36'17" e 58,100 m até o vértice M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como datum o WGS-84.

TABELA DE CALCULO				
Vértices		Distância	E-UTM	N-UTM
M-1	M-2	60,652	331152,039	7858267,756
M-2	M-3	53,360	331141,618	7858215,424
M-3	M-4	50,254	331091,636	7858220,644
M-4	M-5	14,000	331077,906	7858223,378
M-5	M-1	58,100	331092,555	7858279,601

LOCALIZAÇÃO



LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

Rua Heminio Passamani
nº530 | Por do Sol
Marilandia - ES

☎ Cel = 99976-4003
☎ Cel = 99605-3435
☎ Cel = 99984-9875

PROPRIETÁRIO: P. M. Marilandia

LOCAL: Rua Franklin Antônio da Silva/Sapucaia /Centro /Marilandia -ES

ÁREA TOTAL : 3.500,00 m²

PERÍMETRO: 236,36 m

ESCALA: 1 / 1 000

FOLHA: 01/01

DESENHO: Gustavo Aurich

DATA: 09/Set/2020

TOPÓGRAFO Eugénir Pereira Nunes

RES. TÉCNICO: Francielli Albani Morello
CREA ES-032256/D Ass.